

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO VIII
Consultas e Outros Papéis I**

Quanto ao documento 142.

Oriundo do(a):

Sínodo Costa do Sol.

Ementa:

Proposta de alteração no Manual de Atas Eletrônicas..

Considerando:

1. Que as atas eletrônicas já admitem a colocação como anexo de imagens, tabelas e gráficos que ilustram situações específicas;
2. Que não há proibição, embora, refira-se que a ata deve ser em linhas contínuas, sem parágrafos e tabulação, portanto, que o uso de tabelas, gráficos e imagens sejam esclarecedores e que não deixem espaços em brancos.

A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:

1. Que a proposta não trata de alteração do manual mas apenas de interpretação.
2. Admitir o uso de tabelas, imagens e gráficos que ilustram a matéria porque preserva a memória e facilita a compreensão e em nada prejudica a clareza.
3. Referir a matéria a CSM para adequação ao regulamento de atas eletrônicas.

Sala das Sessões, 19 de Março de 2013.

Relator: Rev. Guilhermino Silva da Cunha





**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**

SECRETARIA EXECUTIVA

CE/SC - 2013

18 a 23 de Março de 2013 - BARUERI - SP

Folha

2

Sub-relator: Rev. Mariano Alves Junior

Membros: Rev. Ivan José Santos Silva, Rev. Izaias Moreira da Cunha, Rev. João Dílson de Oliveira Outeiro.

Belo Horizonte, 18 de março de 2013.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2013.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Costa do Sol- Presbitério Cabo Frio

Proposta de alteração no Manual de Atas Eletrônicas.

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 142

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 18/03/2013



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

SCS
Sínodo Costa do Sol

SCS 2013

Carta 04/13

Macaé 12 de fevereiro de 2013

Ao
Secretário Executivo da Igreja Presbiteriana do Brasil – IPB
Reverendo Ludgero Bonilha Moraes

Prezado Irmão em Cristo

O Sínodo Costa do Sol – SCS em sua IV Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 06 de fevereiro de 2013 na Segunda Igreja Presbiteriana de Macaé. Tratou de diversos documentos, entre eles o documento 02, oriundo do Presbitério de Cabo Frio sobre Proposta de alteração no manual de atas eletrônicas.

Documento 02 – Considerando o uso corrente de atas eletrônicas, conforme norma estabelecida. Considerando que em trabalhos acadêmicos é permitido o uso de imagens e tabelas, sendo tais documentos validos e comprobatórios perante terceiros, desde que se obedeçam as regras e metodologia; **Considerando** que o uso de imagens, tabelas e gráficos ilustram situações, facilitam a compreensão do texto e preservam imagens para a posteridade, sendo certo que a ata quando faz os seus registros torna-se um documento de inestimável valor histórico. **Resolve** propor a Comissão Executiva do supremo Concilio da IPB que seja permitido o uso de gráficos, imagens e tabelas nas atas eletrônicas, tendo em vista a facilidade de compreensão e valor histórico dos registros lavrados/digitados em ata.

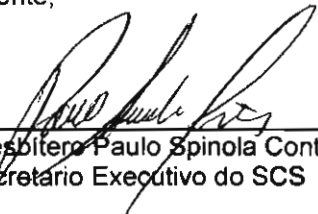
Agindo no estrito cumprimento do dever, e cumprir as decisões emanadas do Concilio, faço conhecer a presente resolução.

Em anexo:

- 01) Cópia do documento do PRCF.

Fraternalmente,

Em Cristo


Presbítero Paulo Spinola Conti
Secretário Executivo do SCS

Endereço da SE/SCS: Rua Azulita, 171 – Sol e Mar, Macaé RJ CEP: 27940-690 * Telefone: 22 99021165

SÍNODO COSTA DO SOL

V Reunião Extraordinária

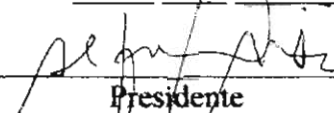


IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

DOC nº 02

Destino: A CE/SC-IPB

Em 06/10/2013


Presidente

PROPOSTA

Considerando o uso corrente de Atas Eletrônicas, conforme norma estabelecida pela Comissão Executiva, fruto dos avanços na área tecnológica;

Considerando que em trabalhos acadêmicos é permitido o uso de imagens, gráficos e tabelas, sendo tais documentos válidos e comprobatórios perante terceiros, desde que se obedçam as regras de metodologia;

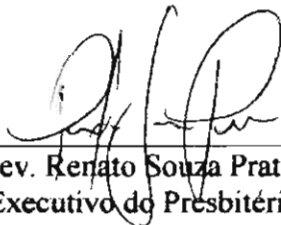
Considerando que o uso de imagens, tabelas e gráficos ilustram situações, facilitam a compreensão do texto e preservam imagens para a posteridade, sendo certo que a ata quando faz os seus registros torna-se um documento de inestimável valor histórico.

Resolve propor à Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB que seja permitido o uso de gráficos, imagens e tabelas nas atas eletrônicas, tendo em vista a facilidade de compreensão e o valor histórico dos registros lavrados/digitados em Ata.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2013.



Rev. Luiz Carlos Corrêa
Presidente do Presbitério Cabo Frio



Rev. Renato Souza Prates
Secretário Executivo do Presbitério Cabo Frio